

DECRETO Nº 5.806, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 5º E ANEXO I DO DECRETO 5.793/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO `5 DE SETEMBRO`.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica, Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 5º do Decreto 5.793 de 08 de agosto de 2023 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

II - A medalha pende de um listel de ouro com a inscrição maiúscula latina "LABOR ET PROGRESSUM" do mesmo, que arremata uma fita de gorgorão de seda chama lotada de 40 mm (quarenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura, composta de 2 listras amarelo auro com 2 mm, e ao centro o quadriculado de policiamento comunitário em preto e branco, e na parte superior um barrete esmaltado na cor azul marinho com as siglas GCMi em branco.

Art. 2º Altera o Anexo I do Decreto 5.793/2023 que passa vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 29 de agosto de 2023

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/09/2023